



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.860, DE 8 DE MARÇO DE 1999

(Revoga a Lei nº 3.732, de 19 de junho de 1991).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.732, de 19 de junho de 1991, que autorizou a remissão de crédito e a isenção dos tributos municipais incidentes sobre o patrimônio e os serviços da Rede Ferroviária Federal S/A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de março de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo, Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 8 de março de 1999.